



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 012 de 18 de junho de 2025.

Dispõe sobre o chamamento, Tema, Eixos, Locais e Regras, referentes à realização das Pré-Conferências Municipais de Assistência Social e XI Conferência Municipal, bem como dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, registrada sob a Ata nº 277, bem como pela Resolução nº 005 do COMAS de 04 de fevereiro de 2025, que aprovou a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba no ano de 2025:

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta/MDS/CNAS nº 31 de 26 de dezembro de 2024 que trata da convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, bem como a Resolução CNAS/MDS nº 174 de 14 de novembro de 2024 que estabelece normas gerais para realização das conferências de assistência social no âmbito nacional, estadual e municipal e ainda o Informe CNAS nº 01/2025 que dispõe das Orientações temáticas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2025;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP nº 06 de 25 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a regulamentação da XIV Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal nº 2.234, de 09 de Junho de 2025, que convocou a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba no ano de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar como tema central da XI Conferência Municipal de Assistência Social: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, distribuídos nos seguintes eixos temáticos:

I – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

II – Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III – Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

IV – Eixo 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

V – Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Art. 2º - Convocar as Pré-Conferências Municipais de Assistência Social, que serão realizadas de forma presencial nos locais abaixo relacionados, nas seguintes datas e horários:

PRÉ-CONFERÊNCIA	LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
REGIAO SUL	NÚCLEO MORRO DO ALGODAO	Rua São Miguel, 1382 Morro do Algodão	30/06/2025	08h00 às 12h00
REGIAO NORTE	CIDE OLARIA	Rua José Pedro de Oliveira Barbosa, km 4,7 – Jardim Casa Branca	30/06/2025	14h30 às 18h30
TRABALHADORES DO SUAS	CEMUG - Centro Esportivo Ubaldo Gonçalves	Avenida José Herculano, 50 – Jardim Britânia	01/07/2025	08h00 às 12h00
REGIÃO CENTRAL	CEMUG - Centro Esportivo Ubaldo Gonçalves	Avenida José Herculano, 50 – Jardim Britânia	01/07/2025	13h30 às 17h30

Art. 3º - Estabelecer as normas a serem cumpridas em cada Pré-Conferência apresentadas no artigo 2º desta Resolução, sendo as mesmas:

I – Em todas as Pré-Conferências serão trabalhados os 05 eixos temáticos;

II – Respeitar o quórum mínimo de 10 (dez) participantes para a eleição dos Delegados;

III – Eleger: 1(um) Delegado Titular e 1(um) Delegado Suplente, para participar da XI Conferência Municipal de Assistência Social a se realizar nos dias 07/07/2025 e 08/07/2025 de forma presencial;

Art. 4º – A aprovação do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerá no dia 03/07/2025 a partir das 8h00 na Casa dos Conselhos, situado na Rua Senador Feijó, 165 – Jardim Aruan;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

Art. 5º – Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Lívia Bachiega Yamamura

Coordenadora da Comissão da
XI Conferência Municipal de Assistência Social 2025

Leda Maria Goulart de Oliveira

Presidente do COMAS